



Dia Europeu das Línguas

26 de Setembro de 2008

Manifesto para a Melhoria do Ensino e Aprendizagem de Línguas em Portugal

Federação Nacional de Associações de Professores de Línguas Vivas

No âmbito do Ano Internacional das Línguas, declarado pela ONU, do Ano Europeu para o Diálogo Intercultural e do Dia Europeu das Línguas, declarados pelo Conselho da Europa, a Federação Nacional das Associações de Professores de Línguas Vivas (FNAPLV), que é constituída por associações de professores de alemão (APPA), francês (APPF), inglês (APPI) e português (APP), vem chamar a atenção da sociedade para a importância das línguas no processo de formação do cidadão português e alertar as autoridades educativas para a necessidade de uma reflexão de fundo e de decisões que possam contribuir para o desenvolvimento duma competência plurilingue durante o percurso escolar. Esta competência, para além das vantagens cognitivas e comunicativas, constitui um trunfo importante para o acesso à informação, a formação ao longo da vida e o desempenho profissional.

As seguintes recomendações privilegiam a definição da estrutura curricular e, portanto, do acesso à aprendizagem de línguas, a orientação e gestão do processo de ensino e de aprendizagem, a avaliação dos conhecimentos e competências linguísticas dos alunos dos ensinos básico e secundário, e a formação inicial e contínua dos professores.

Assim, a FNAPLV considera prioritário:

1. Valorizar a educação linguística e/ou literacia emergente, na educação pré-escolar.
2. Aumentar a carga lectiva semanal da disciplina de Português, aproximando-a da média dos países da OCDE.

3. Generalizar e consolidar a oferta de Português língua não materna, sempre como trabalho da componente lectiva dos professores.
4. Implementar a frequência ou aprendizagem obrigatória de LE1, desde o 1º ano, do 1ºCEB.
5. Permitir a aprendizagem de três LE no Ensino Básico, não em simultâneo, mas com ensino descontinuado, devendo a LE3 ser oferecida a partir do 7º ano.
6. Alargar a oferta de LE no Ensino Secundário ao árabe, chinês e russo.
7. Permitir a aprendizagem de até três LE, em simultâneo, no Ensino Secundário: obrigatoriedade de uma LE que pode ser a LE1, LE2, LE3 ou LE4; possibilidade de duas LE (1,2,3,4) como opção; possibilidade de três LE (1,2,3,4) , como opção, no curso de Línguas & Humanidades.
8. Introduzir as línguas maternas minoritárias, autóctones e estrangeiras, como oferta de escola e/ou actividade extracurricular aberta à comunidade.
9. Alargar as experiências de ensino de uma ou duas disciplinas não linguísticas em LE (ao longo de um ciclo e com alunos motivados/interessados).
10. Ajustar os dois documentos orientadores do currículo – programa (1991) e currículo nacional (2001) – de cada disciplina linguística do Ensino Básico.
11. Fomentar o desenvolvimento transversal das competências em língua portuguesa e em línguas estrangeiras.
12. Limitar a dimensão das turmas de línguas estrangeiras a um mínimo de 10 e um máximo de 20 alunos.
13. Permitir e incentivar o desdobramento de turmas para trabalho experimental de prática de competências orais e escritas em sala de aula.
14. Incentivar o recurso às TIC como ferramenta indispensável no ensino de línguas.

15. Promover intercâmbios de professores, estudantes e alunos de línguas.
16. Concretizar a certificação prévia de manuais portugueses e estrangeiros.
17. Criar no ME um organismo de apoio ao ensino de línguas, gestão de intercâmbios, etc.
18. Adotar sistemas internacionais de avaliação externa e certificação das aprendizagens de/em todas as línguas estrangeiras, tal como já está previsto para o Português Língua Não Materna.
19. Avaliar obrigatoriamente as competências orais, tanto na avaliação interna como externa. Neste caso, ficam excluídos os alunos que não alcançarem mínimos da prova escrita.
20. Definir o perfil do professor de línguas.
21. Basear a formação de todos os professores de línguas em duas vertentes: língua-literatura-cultura e didáctica-pedagogia
22. Concretizar a articulação entre escolas e universidades para a formação inicial e contínua de professores.
23. Reconhecer o papel das associações de professores na formação contínua, assente em parcerias com escolas e/ou agrupamentos de escolas.
24. Garantir que todos os professores de línguas têm vínculo permanente ao sistema educativo.

Pl' A Federação Nacional de Associações de Professores de Línguas Vivas (FNAPLV)

Alberto Gaspar (Presidente da APPI)

Cristina Avelino (Presidente da APPF)

Maria Antónia Laranjo (Presidente da APPA)

Paulo Feytor Pinto (Presidente da APP)